



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 11/7/2024

LEI N° 6.023, DE 8 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO “INSTITUTO GÓES FERNANDES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal ao “Instituto Góes Fernandes”, inscrito no CNPJ sob o nº 46.604.756/0001-40, com sede à Rua São Pedro, nº 181, São Domingos, Serra/ES, CEP: 29.177-540.

Parágrafo único. Deve ser incluída a presente declaração de utilidade pública no Anexo Único da Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:5254981075
9

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.7.10 15:08:22
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal